PROJETO DE LEI Nº. 13/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso, do bem móvel que especifica, com a OEAR -Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso com a OEAR - Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Roncador - PR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.900.921/0001-40, fundada em data de 27 de junho de 1991, com sede na Av. São Pedro, s/nº, centro, em Roncador - PR, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 1.067/2014, do bem a seguir descrito:

I- 01 (um) micro ônibus da marca FIAT DUCATO MARTICAR 17, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor PRATA, placas BBL7308, código RENAVAM 01123054590, chassi 93W245H3RH2160798.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata o art. 1º será efetuada a título gratuito, com prazo de duração até a data de 31 de dezembro de 2033, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. A inatividade da beneficiada pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem justificativa, importará no cancelamento da Permissão de Uso, dando causa de reversão ao Município do referido veículo.

Art. 4º. A Permissionária deverá utilizar o veículo exclusivamente nas atividades da Associação, devendo apresentar ao final de cada exercício fiscal, relatório demonstrando as atividades desenvolvidas, bem como será responsável pela conservação e manutenção do

veículo, bem como permitirá fiscalização por parte do responsável pelo Patrimônio da Municipalidade.

§1°. Fica autorizada à permissionária a cessão, nos finais de semana e durante o recesso acadêmico, do veículo a associações sem fins lucrativos, fundações e organizações religiosas, para atividades ligadas à cultura, à arte e ao turismo religioso, desde que não haja prejuízo aos serviços prestados em favor dos acadêmicos;

§2°. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, fica a permissionária responsável estabelecer o agendamento prévio, a estimativa das despesas a ser custeadas pelas beneficiárias, tal como diária de motorista, combustível, etc., devendo providenciar a contabilização das receitas e a publicação contendo o nome da entidade, o destino, o valor recolhido e a finalidade da cessão.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 16 de março de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

COLENDA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

Ao tempo que cumprimento vossas excelências, encaminho-lhes para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso, do bem móvel que especifica, com a OEAR -Organização dos Estudantes Acadêmicos de Roncador".

A OEAR, fundada em 21 de junho de 1991, tem como principal objetivo a disponibilidade de transporte aos universitários e nasceu da vontade de cidadãos roncadorenses que perquiriram o caminho da formação universitária a despeito das inúmeras dificuldades que lhes sobrevieram, como a distância, a fadiga e, sobretudo, a escassez de recursos financeiros.

Também em 2005 o Poder Executivo Municipal reafirmou sua posição de adjutor da organização, quando da edição da **Lei Municipal nº 745/2005**. Na ocasião ficou o Executivo autorizado a **ceder servidores e efetuar o repasse, se necessário, de recursos financeiros à entidade**.

Recentemente, Essa honrosa Casa de Leis autorizou, através da aprovação da Lei Municipal nº 1.341/2021, a concessão de uso de 02 (dois) ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados, registrando-se que, em 14 de dezembro de 2022, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.402/2022, em que restou autorizada a substituição de um dos veículos anteriormente cedidos, de fabricação mais antiga e em estado avançado de uso, por um veículo que, embora também usado, com melhores condições de ano e de uso.

Com o retorno das atividades ao seu curso normal, após o grave quadro de pandemia que o mundo atravessou entre 2020 e 2022, houve crescimento no número de acadêmicos e, por conseguinte, os dois veículos já cedidos à OEAR não mais dão conta da demanda, razão pela

qual urge a necessidade de realizar a cessão do veículo micro ônibus, objeto da presente propositura.

Por esta razão, a OEAR recorreu a este Poder Executivo solicitando auxílio neste momento de dificuldade, sendo que a permissão de uso de veículo com tal capacidade (tipo micro ônibus), de um lado atenderá a demanda e, de outro, não acarretará em substancial aumento do custo para o transporte de todos os acadêmicos.

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado, uma vez presente o interesse da comunidade, tanto por parte da grande parcela que contribui para este benefício, quanto àqueles que o usufruem.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 16 de março de 2023.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONCADOR E ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR – OEAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.900.921/0001-40.

Aos dezesseis dias de março de 2023, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RONCADOR**, neste ato representado pelo Sr. Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito Municipal, situado na Praça Moysés Lupion, nº 89, centro, Roncador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.371.401/0001-57, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, e, de outro, **ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ACADÊMICOS DE RONCADOR-OEAR,** Organização da Sociedade Civil dentro do Município de Roncador que auxilia no incentivo a pessoas que buscam formação em curso superior fora do município, devidamente inscrita no CNPJ n.º 80.900.921/0001-40, com sede na Av. São Pedro, s/nº, centro, na cidade de Roncador, neste ato representado por seu presidente o Senhor **GUSTAVO ROGÉRIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Bee, s/nº, Jardim Vitória, nesta cidade de Roncador/PR., portador do RG nº 13.676.691-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 104.665.549-31, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, é firmado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município de Roncador e de acordo com a Lei Municipal nº /2023 (e alterações posteriores), aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO dos seguintes bens móveis:

I- **01 (um) micro ônibus da marca FIAT DUCATO MARTICAR 17, ano de fabricação/modelo 2016/2017, cor PRATA, placas BBL7308, código RENAVAM 01123054590, chassi 93W245H3RH2160798.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente permissão de uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente PERMISSÃO DE USO tem como finalidade auxiliar a permissionária no cumprimento de suas atividades estatutárias, consubstanciadas na oferta de transporte aos estudantes universitários que necessitam se deslocar às cidades vizinhas de Pitanga e Campo Mourão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao OBJETO DA PERMISSÃO DE USO não poderá ser dada destinação diversa daquelas mencionadas na Lei Municipal nº /2023, salvo mediante prévia autorização do PERMITENTE, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DOS BENS

Aos veículos OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, é atribuído o valor global de **R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais),** conforme tabela FIPE do mesmo ano e modelo de fabricação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido ao PERMISSIONÁRIO em caráter eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto que, sem prejuízo desta precariedade, expressamente reconhecida pelo PERMISSIONÁRIO, como termo final, a data de **31 de dezembro de 2033**, podendo ser prorrogado, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA OUTORGA GRATUITA

A permissão de uso ora firmada se dá de forma gratuita, podendo o PERMISSIONÁRIO utilizar o OBJETO DA PERMISSÃO DE USO sem que lhe recaia ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E DA CONSERVAÇÃO DO BEM IMÓVEL

As despesas decorrentes da retirada do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, bem como todas aquelas inerentes a sua manutenção e conservação correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, enquanto viger o prazo da permissão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar os veículos objeto da cessão, ao PERMITENTE para a verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante do PERMITENTE especialmente designado pelo chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer obrigações ou compromissos assumidos pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO. Da mesma forma, o PERMITENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens objeto da presente PERMISSÃO DE USO, são gravados com cláusula de inalienabilidade, não podendo os mesmos serem oferecidos com garantia de dívida ou serem alienados a terceiros, bem como suas características não poderão ser alteradas, salvo mediante expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

Em caso da ocorrência de motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO para as finalidades a que se destina, poderá o PERMITENTE, mediante decisão do chefe do Poder Executivo, a seu exclusivo critério:

a) considerar terminada a permissão de uso, sem que o PERMISSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou

b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO o período equivalente à recuperação, restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DEVOLUÇAO E OUTROS ENCARGOS

As despesas decorrentes da devolução do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO ocorrerão por conta do PERMISSIONÁRIO, o qual fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributo, tarifa, custas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do bem outorgado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o PERMISSIONÁRIO restituir o OBJETO DA PERMISSÃO DE USO em perfeitas condições de uso e conservação, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja verificado qualquer dano ao OBJETO DA PERMISSÃO DE USO que não decorra de deteriorações do uso normal, poderá o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A devolução será formalizada por meio do Termo de Entrega do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Os casos de rescisão contratual, por interesse do PERMISSIONÁRIO, deverão ser formalmente notificados, com antecedência de 30 (trinta) dias e devidamente motivados nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará ao PERMITENTE o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, a alteração de sua destinação, cabendo, neste caso, a sua devolução ao Permitente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao PERMISSIONÁRIO o direito ao contraditório e a previa e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PERMISSIONÁRIO deverá enviar ao PERMITENTE a prestação de contas anual com o inventário do OBJETO DA PERMISSÃO DE USO, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive o seu estado de conservação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas referida nesta cláusula deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados do encerramento do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas final deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do prazo final do Termo de Permissão de Uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não envio de prestação de contas imotivado, no prazo estipulado, bem como a falta de remessa do dito documento ao PERMITENTE, poderá acarretar a rescisão unilateral do Termo pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá o extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Roncador/PR, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE RONCADOR
VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ACADÊMICOS DE RONCADOR - OEAR
GUSTAVO ROGÉRIO DE FREITAS
Presidente

Testemunhas:

Nome: ADRIANA DE FREITAS
CPF:

Nome: MAICON FERNANDO SACOMAN
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01123054590

PLACA
BBL7308

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2016

ANO MODELO
2017

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
69696981334

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/DUCATO MARTICAR 17

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93W245H3RH2160798

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL
3.5

MOTOR
F1AE3481B7250654

CMT
3.9

EIXOS
2

LOTAÇÃO
17P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF / CNPJ
10.517.867/0001-72

LOCAL
RONCADOR PR

DATA
23/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR F1AE3481B7250654
SEM RESERVA
CMT=003,90T PBT=003,50T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2023
Código Fipe:	001289-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel
Ano Modelo:	2016 Diesel
Autenticação	gtv7rvr69xc0y
Data da consulta	quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 16:02
Preço Médio	R$ 119.017,00


PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO


MUNICÍPIO
DE RONCADOR


MUNICÍPIO
DE RONCADOR


RONCADOR
BBL-7308
ATENÇÃO PRIMÁRIA
EM SAÚDE
PARANÁ


RONCADOR
SAÚD
FIAT
PX-RONCADOR
BBL-7308
ATENÇÃ
EM
PARA

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Av. São Paulo, 442 - Centro - Fone (44)3573-1954 / Fax 3573-1523
CEP 87280-000 IRETAMA-PR e-mail: colegioanibalkhury@gmail.com

Iretama Pr, 29 de julho de 2022

Oficio nº 61/2022

Ilustríssimos (as) Senhores (as)

A Direção do Colégio Estadual Aníbal Khury-EFM, de Iretama, vem por meio deste, respeitosamente informar que nossa instituição está ofertando o Curso Técnico em Enfermagem, curso esse que irá beneficiar toda nossa região, fornecendo mão de obra qualificada para atuar nos postos de saúde, hospitais e demais repartições de atendimento à saúde.

Nosso curso no momento atende doze alunos de Roncador, que contam com o transporte da faculdade, sendo assim esses estudantes chegam muito antes do horário inicial das aulas e no final das aulas também ficam esperando o ônibus por algum tempo para leva-los para casa, ficando expostos a riscos que podem ser evitados se os mesmos conseguissem um transporte exclusivo para eles.

No intuito de ajudar os alunos citados abaixo, pedimos encarecidamente vossa ajuda com essa pauta.

Daniele de Camargo Pereira: Daniele de Camargo Pereira

Emiliane Kozak da Silva: Emiliane Kozak da Silva

Gabriela Carneiro Siqueira: Gabriela C Siqueira

Jaine Izabelly do Bonfim: Jaine Izabelly do Bonfim

Keiti Cristina da Silva dos Santos: Keiti Cristina da Silva dos Santos

Larissa Camargo: Larissa de Camargo.

Maria Luiza Azevedo Dias: Maria Luiza C Dias

Olivio Rauan Silva de Souza: Olivio Rauan Silva de Souza

Roberta Gracieli de Araujo C. Souza: Roberta Gracieli de Araujo

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Av. São Paulo, 442 - Centro - Fone (44)3573-1954 / Fax 3573-1523
CEP 87280-000 IRETAMA-PR e-mail: colegioanibalkhury@gmail.com

Sandra Apª Fernandes de Farias Camargo: Sandra apª f de farias camargo

Tatiane Martins dos Santos Pauluk: Tatiane martins dos santos Pauluk

Vanessa Peres dos Santos: Vanessa Peres dos Santos

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Edvaldo Lucas de Figueiredo
Diretor

Recebido em 06/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA

Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS

Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:

Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) DANIELI DE CAMARGO PEREIRA código do SERE 802704224, Carteira de Identidade(RG) nº 13.695.926-3, sexo feminino, nascido em 20/08/1996 no município de COLOMBO-PR, filho(a) de ROBERTO PEREIRA e de MATILDE DE CAMARGO encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 2º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)

EDSON CONRADO DA SILVA

RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) EMILIANE KOZAK DA SILVA código do SERE 11258220, Carteira de Identidade(RG) nº 83293756, sexo feminino, nascido em 27/01/1982 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de MARIA GRESCSZYSZYN KOZAK encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 2º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO
Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO
CEP: 87280000
Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) GABRIELA CARNEIRO SIQUEIRA código do SERE 180802967, Carteira de Identidade(RG) não informado, sexo feminino, nascido em 18/05/1998 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de VALDEVINO NUNES SIQUEIRA e de IRENE APARECIDA RAMOS CARNEIRO encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA

Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS

Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:

Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) JAINE IZABELLY DO BONFIM código do SERE 72340531, Carteira de Identidade(RG) nº 141721216, sexo feminino, nascido em 01/05/1999 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de JAIR LAVEZO DO BONFIM e de IRENE KOZAK DO BONFIM encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)

EDSON CONRADO DA SILVA

RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) KEITI CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS código do SERE 802702965, Carteira de Identidade(RG) nº 13.432.978-5, sexo feminino, nascido em 26/02/1996 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de JOSE APARECIDO VIDAL DOS SANTOS e de SILVERIA APARECIDA MACHADO DA SILVA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA

Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS

Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:

Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) LARISSA DE CAMARGO código do SERE 802706960, Carteira de Identidade(RG) nº 143183890, sexo feminino, nascido em 26/01/2001 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de CARLOS DE CAMARGO e de SANDRA APARECIDA FERNANDES DE FARIAS CAMARGO encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)

EDSON CONRADO DA SILVA

RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) MARIA LUISA AZEVEDO DIAS código do SERE 802710682, Carteira de Identidade(RG) nº 147420358, sexo feminino, nascido em 26/02/2004 no município de MARINGA-PR, filho(a) de ALEXANDRE DIAS e de MARCILEI SILVA AZEVEDO DIAS encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1° Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) OLIVIO RAUAN SILVA DE SOUZA código do SERE 9106982772, Carteira de Identidade(RG) nº 155454679, sexo masculino, nascido em 11/09/2003 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de OLIVIO PEREIRA DE SOUZA e de ROSENILDA LOURENCO DA SILVA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 2º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) ROBERTA GRACIELI DE ARAUJO CRISTALINO SOUZA código do SERE 19208400, Carteira de Identidade(RG) nº 7.523.166-0-PR, sexo feminino, nascido em 07/01/1982 no município de IRETAMA-PR, filho(a) de ROBERTO CRISTALINO e de ELENICE DE ARAUJO SOUZA encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 2º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) SANDRA APARECIDA FERNANDES DE FARIAS CAMARGO código do SERE 31096138, Carteira de Identidade(RG) nº 89191777, sexo feminino, nascido em 31/07/1982 no município de MAMBORE-PR, filho(a) de JOÃO DE FARIAS e de VERA LUCIA FERNANDES DE FARIAS encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO CEP: 87280000 Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) TATIANE MARTINS DOS SANTOS PAULUK código do SERE 977782775, Carteira de Identidade(RG) nº 100886499, sexo feminino, nascido em 05/01/1986 no município de GUARAPUAVA-PR, filho(a) de DARCI JOSÉ DOS SANTOS e de MARGARIDA ANGELA MARTINS encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 2º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019

ESTADO DO PARANÁ
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: CAMPO MOURAO
Município: IRETAMA
Estabelecimento ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS
Endereço: AV SAO PAULO, 442 Compl.:
Bairro: CENTRO
CEP: 87280000
Telefone 04435731954

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) VANESSA PERES DOS SANTOS código do SERE 802703490, Carteira de Identidade(RG) nº 139408390, sexo feminino, nascido em 09/09/1995 no município de RONCADOR-PR, filho(a) de FRANCISCA PERES DOS SANTOS encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS, 1º Semestre, turno: Noite, turma: A.

IRETAMA, 28 de Julho de 2022.

Secretario(a)
EDSON CONRADO DA SILVA
RES - 1769 / 2019 DOE 17/05/2019